



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
 CNPJ: 23.563.448/0001-19 / CGF: 06.920.285-0

LEI Nº 229/2004, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pindoretama, 293 (duzentos e noventa e três) cargos para provimentos efetivos, com lotação nas Unidades Administrativas, a serem preenchidos através de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, conforme a legislação específica, distribuídos na forma prevista no quadro a seguir:

CARGOS	HABILITAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA P/SEMANA	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$
Assistente Social	Formação de nível superior em Serviço Social e registro profissional	02	20 Horas	665,00
Cirurgião-Dentista	Formação de nível superior em Odontologia e registro profissional	07	40 Horas	1.330,00
Enfermeiro	Formação de nível superior em Enfermagem e registro profissional	08	40 Horas	1.330,00
Farmacêutico	Formação de nível superior em Farmácia e registro profissional	01	40 Horas	1.330,00
Fisioterapeuta	Formação de nível superior em Fisioterapia e registro profissional	02	20 Horas	665,00
Fonoaudiólogo	Formação de nível superior em Fonoaudiologia e registro profissional	02	40 Horas	1.330,00

PM

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

CNPJ: 23.563.448/0001-19 / CGF: 06.920.285-0

CARGOS	HABILITAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA P/SEMANA	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$
Fonoaudiólogo	Formação de nível superior em Fonoaudiologia e registro profissional	01	20 Horas	665,00
Nutricionista	Formação de nível superior em Nutrição e registro profissional	02	20 Horas	665,00
Psicólogo	Formação de nível superior em Psicologia e registro profissional	03	40 Horas	1.330,00
Psicólogo	Formação de nível superior em Psicologia e registro profissional	01	20 Horas	665,00
Sociólogo	Formação de nível superior em Sociologia	02	20 Horas	665,00
Terapeuta Ocupacional	Formação de nível superior em Terapia Ocupacional e registro profissional	02	40 Horas	1.330,00
Terapeuta Ocupacional	Formação de nível superior em Terapia Ocupacional e registro profissional	01	20 Horas	665,00
Almoxarife	Ensino fundamental completo	02	40 Horas	264,00
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino fundamental completo e experiência na área	06	40 Horas	240,00
Auxiliar de Enfermagem	Ensino fundamental completo e curso específico	06	40 Horas	282,00
Auxiliar de Laboratório	Ensino fundamental completo e experiência na área	01	40 Horas	282,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível alfabetizado	32	20 Horas	120,00
Digitador	Nível médio completo e curso básico de informática	02	40 Horas	316,80
Eletricista	Ensino fundamental completo e experiência na área	02	40 Horas	264,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino médio completo	03	40 Horas	282,00
Gari	Nível alfabetizado	10	40 Horas	240,00
Motorista categoria "C"	Nível alfabetizado e 2 anos de habilitação específica	04	40 Horas	360,00

PM

CARGOS	HABILITAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA P/SEMANA	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$
Motorista categoria "D"	Nível alfabetizado e 2 anos de habilitação específica	02	40 Horas	400,00
Professor de Artes Teatrais	Ensino médio completo e curso básico de teatro	03	20 Horas	284,00
Agente de Saúde Pública	Ensino fundamental completo e experiência na área	10	40 Horas	240,00
Vigia	Nível alfabetizado	01	40 Horas	240,00
Tratorista	Nível Alfabetizado, 2 anos de habilitação específica e experiência comprovada.	01	40 Horas	300,00
Professor Educação Básica - A-AII	Licenciatura plena	121	20 Horas	142,49
Professor Educação Básica B - Única - Português	Licenciatura plena com habilitação em Português ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.	11	20 Horas	142,49
Professor Educação Básica B - Única - Matemática	Licenciatura plena com habilitação em Matemática ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.	03	20 Horas	142,49
Professor Educação Básica B - Única - Física	Licenciatura plena com habilitação em Física ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.	03	20 Horas	142,49
Professor Educação Básica B - Única - Inglês	Licenciatura plena com habilitação em Inglês ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.	02	20 Horas	142,49
Professor Educação Básica B - Única - História	Licenciatura plena com habilitação em História ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.	03	20 Horas	142,49



CARGOS	HABILITAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA P/SEMANA	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$
Professor Educação Básica B - Única - Geografia	Licenciatura plena com habilitação em Geografia ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.	03	20 Horas	142,49
Professor Educação Básica B - Única - Biologia	Licenciatura plena com habilitação em Biologia ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.	02	20 Horas	142,49
Professor Educação Básica B - Única - Química	Licenciatura plena com habilitação em Química ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.	02	20 Horas	142,49
Recepcionista	Ensino fundamental completo	08	40 Horas	240,00
Técnico em Higiene Dental	Ensino médio completo e curso específico	06	40 Horas	360,00
Técnico em Laboratório	Ensino médio completo e curso específico	01	40 Horas	360,00
Técnico em Radiologia	Ensino médio completo e curso específico	01	40 Horas	360,00
Auxiliar de Administração	Ensino médio completo	01	40 Horas	266,43
Leiturista	Ensino médio completo	02	40 Horas	241,31
Operador de Sistema	Nível alfabetizado e experiência na área	03	40 horas	241,31
Encanador	Nível alfabetizado e experiência na área	02	40 Horas	241,31

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a lotar os candidatos aprovados para os cargos elencados no artigo anterior nas Unidades Administrativas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, podendo ainda, definir a seu critério, o local para o preenchimento da vaga.

Artigo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará decreto regulamentando as atribuições específicas para cada cargo.





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
CNPJ: 23.563.448/0001-19 / CGF: 06.920.285-0

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento geral do Município.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 19 de abril de 2004.

REGINA LUCIA VACONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal